

PLANO E NORMAS DE EVACUAÇÃO
para a
Escola Básica e Secundária José Falcão

» Prevenimos hoje para salvar amanhã. «



A. INTRODUÇÃO AO PLANO E NORMAS DE EVACUAÇÃO

Estas instruções destinam-se à totalidade dos ocupantes da Escola Básica e Secundária José Falcão. Terminado o processo de elaboração do Plano de Prevenção e Emergência desta Escola, será divulgado na Página do AEMC, sita em <https://ww2.aemc.edu.pt/> e afixado em locais de estilo da Escola Básica e Secundária José Falcão, por forma a assegurar a sua divulgação ampla. Assim, estabelece-se:

- 1.** Qualquer pessoa que se aperceba de um foco de incêndio deve acionar o botão de alarme manual e a Direção da Escola, bem como alertar qualquer elemento de segurança, verificando também se existem pessoas em perigo eminente a fim de lhes prestar apoio.
- 2.** Ao Órgão de Gestão da Escola, responsável pela segurança, e para o que este transferiu competências (salvaguardando-se a transferência de competências para o município referente à segurança dos equipamentos educativos que consta no art.º 49.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro), compete certificar-se da localização e extensão do sinistro, decidir sobre a evacuação total ou parcial das instalações, avisar a Supervisora e Coordenadora da Área de Segurança e avisar os coordenadores de piso bem como acionar o alarme interno e alertar os bombeiros, proteção civil, serviços de emergência médica e GNR.
- 3.** A coordenação da evacuação das turmas é feita pelo professor que no momento se encontra com a turma e pelo delegado de turma, designado chefe de fila. Em caso de evacuação o delegado de turma segue à frente da turma, enquanto o professor é o último a sair, certificando-se de que não fica ninguém na sala.
- 4.** Ao ser ordenada a evacuação das instalações, não deve haver preocupações com o material escolar, devendo cada um seguir rigorosamente as normas de evacuação.

B. CONSTITUIÇÃO DO ÓRGÃO DE COMANDO

SUPERVISORA E COORDENADORA DA ÁREA DE SEGURANÇA: Subdiretora Ana Margarida Simões Santos <small>(Despacho n.º 11118/2021, de 12 de novembro; Decreto-Lei n.º 220/2008, 12 de novembro; e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro)</small>
--

Diretor: José Manuel de Paiva Simões	1º Substituto
Adjunta do Diretor: Luísa Maria Pereira de Jesus Fernandes	2º Substituto
Adjunta do Diretor: Paula Isabel Santos Gonçalves Sousa	3º Substituto
Adjunta do Diretor: Elsa Maria Dias Soares Rodrigues	4º Substituto

Coordenador dos Assistentes Operacionais: Joaquim Filipe Dias Fernandes	Substituto: Maria da Graça Conde
---	--

C. INSTRUÇÕES GERAIS EM CASO DE ALERTA DE EMERGÊNCIA

SITUAÇÃO	AÇÃO	ÓRGÃO COMPETENTE
ALERTA	Qualquer pessoa que se aperceba de um foco de incêndio deve alertar Direção da Escola	Qualquer pessoa
Alarme	Aciona o sistema de alarme acústico que denuncia a ocorrência	Direção da Escola (sirene)
Alerta	Avisa os bombeiros (após indicação Direção)	Assistente Operacional no PBX
1.ª Intervenção	Utiliza os extintores e/ou rede de incêndio armada	Pessoal docente e não docente
Cortes de energia	Procede ao corte de energia elétrica	Funcionário de serviço no piso
	Procede ao corte de gás (balneários)	Funcionário de serviço
	Procede ao corte de gás (cozinha)	Responsável da cozinha ou seu substituto
Evacuação	Controla a evacuação e encaminha os ocupantes para as saídas	Coordenadores de piso/ Funcionário de serviço
Informação e vigilância	Presta esclarecimentos aos socorros externos sobre o local do acidente e/ou sinistrados e regula a circulação de pessoas	Direção da Escola
Concentração e controlo	Reúne no ponto de encontro a população evacuada e procede à sua conferência.	Pessoal docente por grupo turma

D. AÇÕES DO PLANO DE EVACUAÇÃO

Em caso de incêndio ou sismo e perante uma situação de emergência, cada interveniente abaixo indicado, terá o seguinte procedimento:

Coordenador dos AO ou seu substituto	Abre os portões do lado da CP
Funcionário do PBX	Avisa os bombeiros (112), a GNR e a e o Centro de Saúde, colaborando no encaminhamento de alunos para os pontos de encontro que não
Funcionário da portaria principal	Desliga o Quadro Elétrico Geral e abre os portões exteriores
Coordenadores de piso	Desligam os quadros elétricos de piso Orientam a saída organizada dos alunos, verificando as instalações sanitárias
Funcionários da Reprografia / Papelaria	Desligam as máquinas e o quadro elétrico da zona Auxiliam a evacuação dos alunos, verificando as instalações sanitárias
Funcionário da biblioteca	Abre as portas e participa na evacuação da Biblioteca, indicando um aluno como chefe de fila, assumindo a AO o papel de cerra fila
Funcionárias bar alunos	Desligam as máquinas e o quadro elétrico específico Auxiliam a evacuação dos alunos
Funcionária bar professores	Desligam as máquinas e o quadro elétrico específico Auxiliam a evacuação dos vários gabinetes
Funcionárias da cozinha	Desligam o gás Desligam o quadro elétrico específico Abrem a porta principal do refeitório Auxiliam na evacuação dos alunos indicando um aluno para chefe de fila e assumindo a AO o papel de cerra fila
Restantes funcionários	Auxiliam os professores na evacuação dos alunos, até aos pontos de reunião
Professores	Orientam os alunos na saída da sala e no encaminhamento para o exterior, até ao ponto de reunião, assumindo-se como cerra fila
Alunos	Saem ordeiramente do local onde se encontram, para o exterior, em direção ao ponto de reunião, seguindo as orientações e indicações estabelecidas

E. Responsável por Bloco em situação de Simulacro

BLOCO	AGENTE	AÇÃO
Bloco A	Diretor José Manuel de Paiva Simões ou quem o substitua	Monitorizam, co-coordenam e preenchem ficha de «Avaliação de Exercícios e Simulacros»
Bloco B	Subdiretora Ana Margarida S. Santos ou quem a substitua	
Bloco C	Prof. Helder P. M. Jorge ou quem o substitua	
Refeitório	Responsável pela cozinha/refeitório ou quem a substitua	

F. NORMAS DE EVACUAÇÃO DE SALAS E BLOCOS

Durante Exercícios de Evacuação devem ser cumpridas as seguintes regras ao ouvir-se o sinal de alarme (toque de campainha prolongado do sistema de alarme):

1. Todos os Alunos devem sair da sala - **em fila indiana** - liderados pelo «**chefe de fila**» (o delegado de turma ou o subdelegado), na direção indicada pela seta verde afixada junto à porta (vide Figura 2).
2. A saída será feita em passo apressado, mas sem correr, seguindo o «**chefe de fila**» e as setas de indicação de evacuação.
3. Todos percorrem os corredores junto às paredes (não é permitido o uso de elevadores).
4. Em caso da existência de fumo abundante, devem proteger a boca e o nariz com o braço ou um tecido/lenço e curvarem-se enquanto caminham, evitando a inalação excessiva de fumo.
5. O Professor mantém a porta aberta durante a saída de todos os Alunos, certificando-se que as janelas estão fechadas, sendo o último a abandonar a sala.
6. O Professor fecha a porta depois da saída de todos os alunos, seguindo depois na cauda da coluna/fila – «**cerra-fila**».
7. Ninguém deve permanecer junto das portas de saída, em caso algum se deve permitir que qualquer aluno volte atrás.
8. Em fila indiana, todos devem utilizar o percurso mais curto até à saída do edifício, seguindo as plantas de evacuação de cada piso e cumprindo as indicações dos «**sinaleiros/coordenadores de piso**» (Auxiliares e/ou Professores).
9. Todos se dirigem para o Ponto de Encontro (Ring ou Pátio, vide Figura 1), pelas saídas indicadas, mantendo-se as turmas reunidas em grupo coeso, suficientemente afastadas dos edifícios e sempre acompanhadas pelos respetivos professores.
10. Chegados ao ponto de encontro, cada grupo-turma organiza-se perfilado em fila indiana e por ordem numérica no ponto de encontro – para facilitar a contagem.
11. As filas de cada grupo-turma organizam-se da esquerda para a direita por ano de escolaridade (exemplo: 5.º ano, 6.º ano, 7.º ano, etc.) e os alunos de faces viradas para os edifícios (com o perigo sempre visível).
12. Cada aluno deve estar a um braço de distância de cada colega: de frente para trás, como da esquerda para a direita.

13. Para o Ring, apenas evacua o Piso 1 do Bloco C, salas C4 e C5, de acordo com a «Planta de Emergência» do «Bloco C Piso 1». Vide o plano:



14. Ninguém deve abandonar o Ponto de Encontro até indicação da Equipa de Segurança que comprovará junto de cada Professor, responsável pelos seus alunos, se estão todos presentes.
15. Após a confirmação da completa evacuação dos edifícios e de salvamentos eventuais, o **Diretor** dará por concluído o exercício ou situação real, regressando todos os participantes às salas de aula pelos percursos antes utilizados.

Para esclarecimento, vide Figura 3 e o vídeo em: <https://www.youtube.com/watch?v=enVBHO9rISQ>

G. FIGURAS

PLANTA DE ENQUADRAMENTO DA ESCOLA

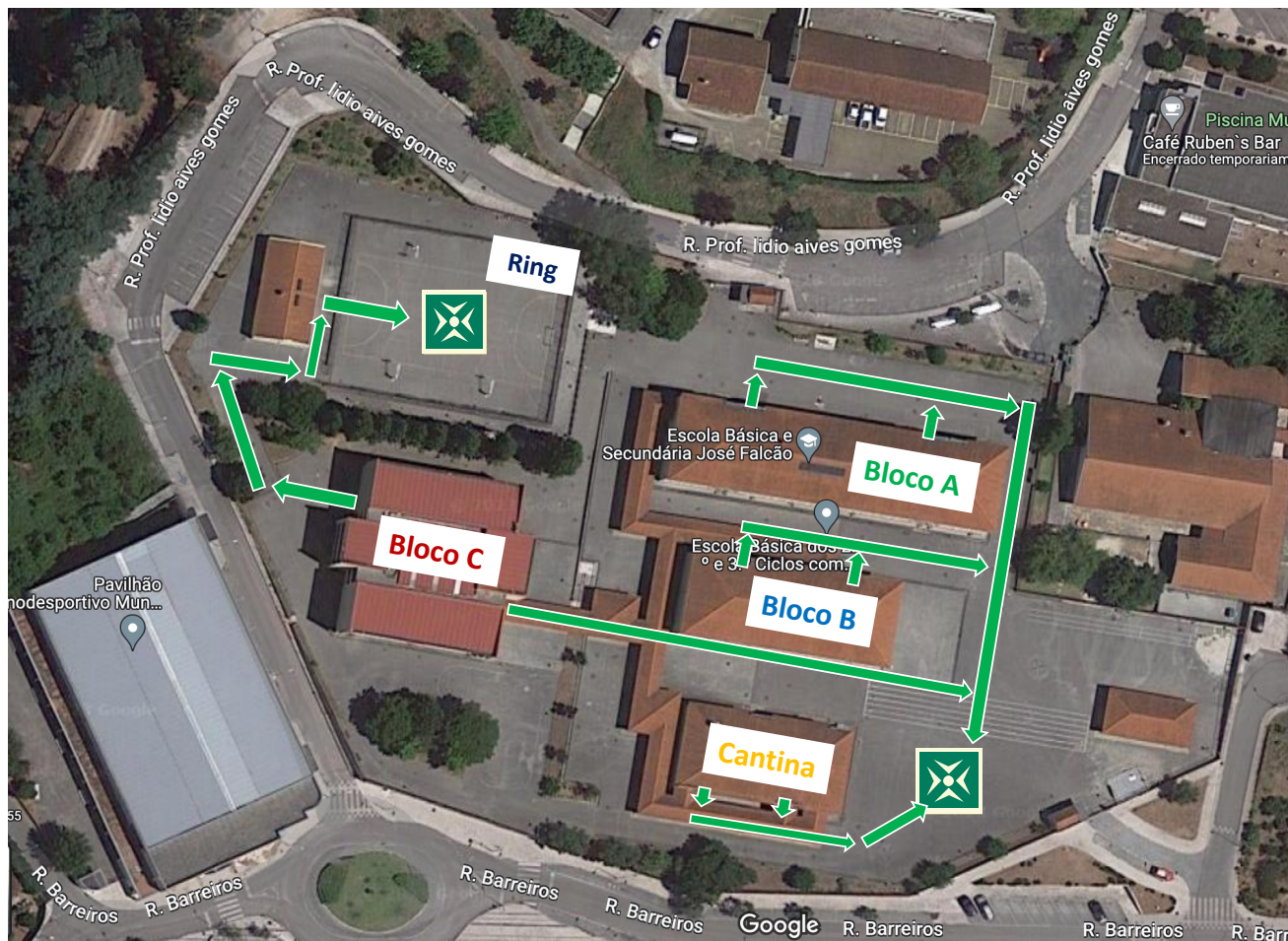


Figura 1

SINALÉTICA



Figura 2



INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA

Algumas regras de evacuação que deves conhecer



1

SINAL DE ALARME

Se houver uma **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na tua escola, esta tem convencionalmente um sinal de alarme que deves conhecer. Informa-te junto do teu professor ou da direcção da escola.



4

MATERIAL ESCOLAR

Em caso de evacuação urgente, não te preocupes com o **MATERIAL ESCOLAR**. Sai e não voltes atrás.



7

PONTO DE REUNIÃO

Em caso de evacuação, a tua escola tem um local combinado para onde deves ir. Conhece a localização do **PONTO DE REUNIÃO** da tua escola? Informa-te com o teu professor ou com a direcção da escola.



2

DUAS SAÍDAS

Procura identificar as diversas **SAÍDAS** existentes e os **PERCURSOS** para o exterior.



5

FILA INDIANA

Todos os alunos devem sair em **FILA INDIANA**, sem corridas, mas em passo apressado e encostados à parede.



8

MANTÉM-TE NO PONTO DE REUNIÃO

Deves manter-te sempre no **PONTO DE REUNIÃO** até serem dadas outras instruções pelo teu professor ou pela direcção da escola.



3

CHEFE DE FILA E CERRA-FILA

A coordenação da evacuação é feita pelo Professor e um aluno escolhido. Este aluno é o **CHEFE DE FILA** e o Professor é o **CERRA-FILA**. Isto é, deve ser sempre o último a sair.



6

SINALEIRO

Não pares nos saídas. Nos pontos críticos (escadas e saídas) há um **SINALEIRO**. Segue sempre as suas instruções.



9

EM CASO DE SISMO

Treina os comportamentos de autoprotecção. Lembra-te sempre destas 3 palavras-chave: **AGACHAR, AGARRAR + PROTEGER**. Protege-te debaixo de uma mesa ou no vão de uma porta interior, afastado de janelas e móveis. Conta com a ocorrência de possíveis **RÉPLICAS**.



Figura 3

H. Referências Bibliográficas

Autoridade Nacional de Protecção Civil (2017). *Clube de Protecção Civil*. Carnaxide: Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Disponível em

<http://www.procv.pt/bk/EDICOES/OUTRASEDICOES/Documents/Dossier%20do%20Clube%20de%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20Civil%202017.pdf>

Lencastre, A. & Pimentel, I. (coord.). (2005). *Plano de Prevenção e Emergência para Estabelecimentos de Ensino*. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa - Departamento de Protecção Civil Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

Disponível em

<http://www.procv.pt/bk/EDUCACAOPARARISCO/CENTRORECURSOS/Documents/plano%20preven%C3%A7%C3%A3o%20emerg%C3%Aancia%20estabelecimentos%20ensino.pdf>

Ministério da Educação - Secretaria-Geral do Ministério da Educação (2003). *Manual de Utilização, Manutenção e Segurança das Escolas*. Mem Martins: Editorial do Ministério da Educação.

Disponível em https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Esaude/manual_utilizacao_seguranca_escolas.pdf

Santos, L., Esteves, M. & Saúde, A. (coord.) (2015). *Referencial de Educação para o Risco - Educação Pré-Escolar, Ensino Básico (1.º, 2.º e 3.º ciclos) e Ensino Secundário*. Lisboa: Ministério da Educação e Ciência.

Disponível em https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/educacao_Risco/documentos/referencial_risco.pdf

UNISDR (The United Nations Office for Disaster Risk Reduction) (2015). *Sendai Framework for Disaster Risk Reduction 2015-2030*. Geneva: United Nations.

Disponível em

https://www.preventionweb.net/files/43291_sendaiframeworkfordrren.pdf?_gl=1*37a5II*_ga*ODMyNDUxMjAuMTY2NjAyNTUwOQ..*_ga_D8G5WXPGYM*MTY2NjAyNTUwOC4xLjAuMTY2NjAyNTUxNS4wLjAuMA..

Páginas Web: <https://site.aerdl.eu/index.php/plano-de-evacuacao>

Legislação aplicável:

Despacho n.º 11118/2021, de 12 de novembro

Decreto-Lei n.º 220/2008, 12 de novembro

Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro

Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro